



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0873

terça-feira, 3 de abril de 2018

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
Acesse:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

PORTARIA Nº. 026/2018, de 03 de abril de 2018 – Concede abono pecuniário a Servidora Margarida Natividade Carneiro Santos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



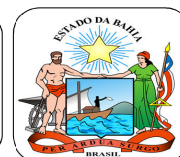
CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000143

Assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA em 03/04/2018 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em 03/04/2018 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em 03/04/2018 às 10:00:00. O documento foi assinado digitalmente em 03/04/2018 às 10:00:00.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 026/2018
03 DE ABRIL DE 2018

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
MARGARIDA NATIVIDADE CARNEIRO SANTOS, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 017/2013 DE
14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 017/2013 que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **MARGARIDA NATIVIDADE CARNEIRO SANTOS**, Agente Público, matrícula nº **231**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de gozo correspondente a 180 dias, tendo início em **02 de Abril** e término **28 de Setembro de 2018**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
03 de Abril de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.